



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.524

EMENTA: - Autoriza a abertura de crédito especial no valor de 11.245 (onze mil, duzentos e quarenta e cinco) Unidades Padrão de Capital - UPC do Banco Nacional da Habitação.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial correspondente a 11.245 (onze mil, duzentos e quarenta e cinco) Unidades Padrão de Capital-UPC, do Banco Nacional da Habitação, para financiamento de obras de pavimentação do Projeto "Açude Belmonte".

Artigo 2º - Para a abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior serão utilizados recursos originários do contrato de empréstimo feito pela Prefeitura com o Banco Nacional da Habitação, em 05 de fevereiro de 1979, no valor correspondente a 11.245 (onze mil, duzentos e quarenta e cinco) Unidades Padrão de Capital - UPC.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de abril de 1979

Georges Leonardos
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Estado do Rio de Janeiro		
1524	FL. 30	RCP

Mensagem nº 014/79
Autor- Prefeito Municipal

